

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame e parecer fundamentado, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0511.001/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA CONSUMO E EXEQUIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso I, do art. 24 e no Decreto nº 9.412/2018.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Meruoca-CE, 06 de novembro de 2019.

Vitória Arruda
Vitória Arruda Linhares Ponte
OAB/CE 34.068
Procuradora Jurídica